



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 68 /2025

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG

13 / 11 / 2025

ASS: _____

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS RELATIVO AO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, **LUCIANO DE SÁ MADUREIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, com antecedência, o calendário administrativo do Município, assegurando o bom funcionamento dos serviços públicos e o planejamento das atividades municipais;

CONSIDERANDO que a fixação dos dias de feriados e pontos facultativos permite compatibilizar as datas comemorativas com a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos** do Município de Passabém/MG para o ano de **2026**, conforme relação constante do **Anexo Único** deste Decreto, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O calendário poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições ou modificações em âmbito nacional, estadual ou municipal relativas a feriados e pontos facultativos.

Art. 2º Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza pública, fiscalização, manutenção urbana, serviço funerário e outros assim considerados deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes das unidades administrativas garantir o funcionamento e a continuidade dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – ANO DE 2026

Data	Dia da Semana	Natureza	Descrição / Observação
01 de janeiro	Quinta-feira	Feriado nacional	Confraternização Universal
02 de janeiro	Sexta-feira	Ponto facultativo	Recesso administrativo
16 de fevereiro	Segunda-feira	Ponto facultativo	Recesso de Carnaval
17 de fevereiro	Terça-feira	Feriado nacional	Carnaval
18 de fevereiro	Quarta-feira	Ponto facultativo	Quarta-feira de Cinzas
19 de março	Quinta-feira	Feriado municipal	Aniversário da Cidade
03 de abril	Sexta-feira	Feriado nacional	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo
20 de abril	Segunda-feira	Ponto facultativo	Véspera de Tiradentes
21 de abril	Terça-feira	Feriado nacional	Tiradentes
01 de maio	Sexta-feira	Feriado nacional	Dia do Trabalhador
04 de junho	Quinta-feira	Feriado	Corpus Christi
05 de junho	Sexta-feira	Ponto facultativo	Recesso Corpus Christi
17 de agosto	Segunda-feira	Ponto Facultativo	Tradicional Festa de Agosto
07 de setembro	Segunda-feira	Feriado nacional	Independência do Brasil
12 de outubro	Segunda-feira	Feriado nacional	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
30 de outubro	Sexta-feira	Ponto facultativo	Dia do Servidor Público
02 de novembro	Segunda-feira	Feriado nacional	Finados
20 de novembro	Sexta-feira	Feriado nacional	Dia da Consciência Negra
08 de dezembro	Terça-feira	Feriado municipal	Nossa Senhora da Conceição
25 de dezembro	Sexta-feira	Feriado nacional	Natal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A rede municipal de ensino observará o calendário escolar aprovado pelo **Conselho Municipal de Educação**, assegurando o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima estabelecida pela legislação educacional vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Passabém/MG, 13 de novembro de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA
Prefeito Municipal